



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801-SEIN PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801-SEIN - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2021, às 09h00m, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída - Presidente; Francisco Jean Barreto de Oliveira - Secretário, Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Joaquina Rosa da Silva Campos - Membro, para recebimento dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801-SEIN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO BAIRRO BEIRO RIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente deu bom dia a todos os presentes e iniciou os trabalhos solicitando os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" dos licitantes presentes. O presidente esclareceu a todos que diante a pandemia vivenciada neste momento pelo coronavírus - COVID19 iremos receber as documentações dos licitantes, posteriormente serão abertos os envelopes para rubrica dos licitantes seguindo ao transmisses do edital, e a fase de análises e resultado da habilitação será posterior com publicação do resultado nos órgãos de controle, imprensa oficial do município e jornal de grande circulação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE Francisco Jean Barreto de Oliveira Francisco Jean Barreto de Oliveira

SECRETÁRIO Sebastião Alexandre Lucas de Araújo Sebastião Alexandre Lucas de Araújo

MEMBRO Joaquina Rosa da Silva Campos Joaquina Rosa da Silva Campos

LICITANTES

01. Licitante: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS FIRELI-ME

CNPJ nº 32788026/0001-32

Representante: Francisco Rubens de Oliveira Gomes

CPF nº 797503823-04

02. Licitante: CONSTRUTORA NENES NOGUEIRA

CNPJ nº 41.388.085/0001-15

Representante: Eduardo Uenoa de Albuquerque

CPF nº 034.146.163-60

03. Licitante: DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 10.684.414/0001-30

Representante: Wendson José Renato Oliveira

CPF nº 044.854.333-84



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



04. Licitante: CONSTRUTORA SAURO

CNPJ nº 03.147.269/0001-93

Representante: UNIVERSO DOS ANUNCIOS GOR

CPF nº 578.871.035-04

05. Licitante: ELETRICIDADE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ nº 63.551.378/0001-01

LTD A

Representante: Gov. Jucileide Carlos Roberto

CPF nº 843.905.30372

06. Licitante momentum construtora limitada

CNPJ nº 26.754.240/0001-75

Representante: Gabriel Felipe Melo de Almeida

CPF nº 2008620789-4

07. Licitante A.L.L. CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ nº 15.621.138.0001-85

Representante: CICERO FAVARES ALVES

CPF nº 073.757.883-16

08. Licitante: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.572.609/0001-99

Representante: Maria Jucileide Fernandes Rodrigues

CPF nº 038.399.893-02

09. Licitante: CRF COSTA Construções e Residencial e Serviços EIRELI

CNPJ nº 09.567.157/0001-29

Representante: Claudiana de Souza Pillard

CPF nº 03381093312



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10. Licitante: PP EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 23.103.014.000-75

Representante: José Luciano V. da Costa

CPF nº 03169768339

11. Licitante: Barbosa Construções

CNPJ nº 41.332.445.000-56

Representante: Cláudio da Silva Lima

CPF nº 050590853-10

12. Licitante: Melheiros Construções e Serviços

CNPJ nº 07615710.0001-75

Representante: Paulo Vinícius

CPF nº 958.663.453-15

13. Licitante: FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO

CNPJ nº 28.432.149/0001-75

Representante: ARTHUR FREITAS

CPF nº 041.599.163-33

14. Licitante: BNF ENGENHARIA

CNPJ nº 17.274.179/0001-78

Representante: José Eivaldo Flígino Júnior

CPF nº 056.902.233-95

15. Licitante: _____

CNPJ nº _____

Representante: _____

CPF nº _____

EM BRANCO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



LAUDO TECNICO

N.º LAUDO: 009/2021

DATA DO LAUDO: 16/12/2021

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaretama -Ce

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação de Atestados técnicos e complementos do processo licitatório – TOMADA DE PREÇO - Nº 2021111801-SEIN/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO BAIRRO BEIRO RIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE.

➤ **Empresas participantes:**

- 01 - RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME Inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32;
- 02 - CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA Inscrita no CNPJ nº 41.388.083/0001-15;
- 03 - DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME Inscrita no CNPJ nº 10.684.414/0001-30;
- 04 - CONSTRUTORA EXITO Inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93;
- 05 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME Inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01;
- 06 - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75;
- 07 - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85;
- 08 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP Inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99;
- 09 - CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-09;
- 10 - FF EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25;
- 11 - BARBOSA CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 41.332.445/0001-56;
- 12 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75;
- 13 - ARTHUR FREITAS Inscrita no CNPJ nº 28.432.179/0001-75;
- 14 - BNF ENGENHARIA Inscrita no CNPJ nº 17.274.179/0001-78

Conclusão:

ACHADOS:

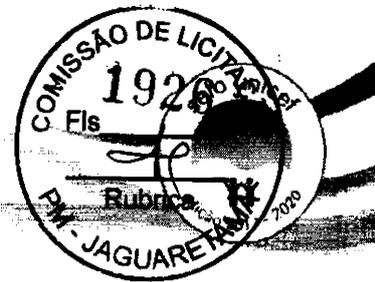
- 01 - RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME;
Não apresentou o item no atestado técnico profissional: 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP).
- 02 - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME;
Não apresentou o item no atestado técnico profissional: 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM e não apresentou os atestados operacionais.
- 03 - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME;
Não apresentou os quantitativos mínimo dos atestados operacionais, conforme exigido no edital.
- 04 - G7 CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
Não apresentou o item no atestado técnico profissional: 1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



05 - CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;

Não apresentou o item no atestado técnico profissional: 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM e não apresentou o item do atestado operacional: 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM.

06 - FF EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME;

Apresentou os atestados de pessoa física, assim não atendendo o solicitado no edital que pede de pessoa jurídica de direito público ou privado.

07 – BARBOSA CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA – ME;

Apresentou os atestados de pessoa física, assim não atendendo o solicitado no edital que pede de pessoa jurídica de direito público ou privado.

09 – ARTHUR FREITAS;

Não apresentou o item no atestado técnico profissional: 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM e não apresentou o item do atestado operacional: 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM.

10 – BNF ENGENHARIA;

Não apresentou o item no atestado técnico profissional: 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM e não apresentou o item do atestado operacional: 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM.

As demais empresas apresentaram o Acervo Técnico Profissional e o de Capacidade Técnico-Operacional conforme solicitado no edital.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801-SEIN - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISES E RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2021, às 08h00mim, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, situada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, constituída por Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente – Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Secretario, Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro da Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro, juntamente com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Jaguaretama Sr. Thiago Douglas da Costa inscrito CREA-RN nº 211501802-8 para análises e resultado das certidões de acervo técnico com emissão de parecer técnico para julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 2021111801-SEIN, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO BAIRRO BEIRO RIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente iniciou os trabalhos para o resultado da análises dos envelopes de habilitação dos licitantes participantes, após toda análises chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01 – CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA** inscrita no CNPJ nº 41.388.083/0001-15; **02 – DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 10.684.414/0001-30; **03 – CONSTRUTORA EXITO** inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93; **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; **05 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; **EMPRESA INABILITADA: 06 – RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32; a empresa não apresentou exigência do item 5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, e também não apresentou o item no atestado técnico profissional: 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP); **07 – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME** inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75, não apresentou o item no atestado técnico profissional: 3 TRANSPORTE DE MATERIAL,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM e não apresentou os atestados operacionais; 08 - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85; não apresentou os quantitativos mínimo dos atestados operacionais, conforme exigido no edital; 09 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP Inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, não apresentou o item no atestado técnico profissional; 1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO); 10 - CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-09, não apresentou o item no atestado técnico profissional; 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM e não apresentou o item do atestado operacional; 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM; 11 - FF EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, apresentou os atestado de pessoa física, assim não atendendo o solicitado no edital que pede de pessoa jurídica de direito publico ou privado; 12 - BARBOSA CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 41.332.445/0001-56, apresentou os atestados de pessoa física, assim não atendendo o solicitado no edital que pede de pessoa jurídica de direito publico ou privado; 13 - ARTHUR FREITAS Inscrita no CNPJ nº 28.432.179/0001-75, não apresentou o item no atestado técnico profissional; 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM e não, apresentou o item do atestado operacional; 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM. 14 – BNF ENGENHARIA Inscrita no CNPJ nº 17.274.179/0001-78, não apresentou o item no atestado técnico profissional; 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM e não, apresentou o item do atestado operacional; 2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM, conforme laudo técnico emitido pelo engenheiro da Prefeitura Sr. Thiago Douglas da Costa. Assim com o resultado o Sr.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Presidente informou que o resultado será publicado na imprensa oficial do município e em jornal de grande circulação dando conhecimentos a todos, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 109, I, "a", para impetrar qualquer recurso administrativo. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Secretário, que vai assinada por todos os presentes. Jaguaretama - Ceara. Jaguaretama - Ceará, 27 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Sebastião Alexandre Lucas de Araújo
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAÚJO
Secretário da C.P.L

Joaquina Rosa da Silva Campos
JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da C.P.L

Thiago Douglas da Costa
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
Engenheiro da Prefeitura



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ - Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2021111801-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Praça de Eventos no Bairro Beiro Rio, conforme especificações no projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado. **Empresas Habilitadas:** 01- Construtora Neves Nogueira; 02- Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda; 03- Construtora Exito; 04- Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 05- Medeiros Construções e Serviços EIRELI; **Empresa Inabilitada:** 06 RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; 07- Momentum Construtora Limitada-ME; 08- A.I.L. Construtora LTDA-ME; 09- G7 Construções e Serviços EIRELI-EPP; 10- CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA; 11 - FF Empreendimentos e Serviços LTDA; 12- Barbosa Construções e Serviços LTDA; 13- Arthur Freitas; 14- BNF Engenharia. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 27 de Dezembro de 2021

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.



**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103**

Decreto Municipal Nº 103, de 27 de dezembro de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.488, de 24 de dezembro de 2021, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.458, de 11 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 572, de 08 de julho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jaguarétama;

CONSIDERANDO o cenário de estabilidade em relação aos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município, embora a pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população jaguaretamense;

CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e ou se abstenham de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 27 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022, o isolamento social no Município de Jaguarétama permanecerá regido segundo os termos do Decreto Municipal n.º 100, de 13 de dezembro de 2021, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 2º A partir de 3 de janeiro de 2022, passa a ser obrigatória a exigência de passaporte sanitário em academias e para hóspedes no "check in" em hotéis e pousadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 100, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 27 de dezembro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:91B84D8B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESULTADO**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2021111801-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Praça de Eventos no Bairro Beiro Rio, conforme especificações no projeto básico. Após análises a comissão chegou-se

ao seguinte resultado. **Empresas Habilitadas:** 01- Construtora Nogueira; 02- Dantas & Oliveira Limpeza e Conservação Construções Ltda; 03- Construtora Exito; 04- Eletrocardio Serviços e Construções LTDA; 05- Medeiros Construções e Serviços EIRELI; **Empresa Inabilitada:** 06 RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; 07- Momentum Construtora Limitada ME; 08- A.I.L. Construtora LTDA-ME; 09- G7 Construções e Serviços EIRELI-EPP; 10- CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA; 11 - FF Empreendimentos e Serviços LTDA; 12- Barbosa Construções e Serviços LTDA; 13- Arthur Freitas; 14- BNF Engenharia. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 27 de Dezembro de 2021-

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:934ECFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210610**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguarétama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210610 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO: R\$: 5.919,38 (cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador do CPF Nº 037.373.353-46

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA inscrito no CPF nº 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Jaguaretama – Ceará, 23 de Novembro de 2021.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8FCA8167

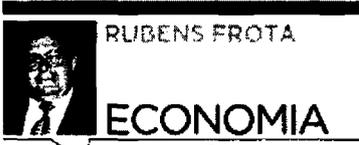
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210608**

A Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Jaguarétama, torna público o Extrato do 2º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210608 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTÃO

ECONOMIA

Preferência. A Decolar divulgou um ranking com os destinos nacionais mais desejados para as férias de janeiro de 2022. A lista tem como base as buscas por hospedagens nos canais de vendas de mercado e em acordo com o levantamento. Fortaleza está entre os 20 destinos mais procurados pelos brasileiros ocupados a 90% em 2021.



RUBENS FROTA

ECONOMIA

Varejo prevê perda 22% menor

Com menos feriados nacionais caído em dias úteis em 2022, as perdas do comércio tendem a ser menores do que em 2021, segundo a CNC. De acordo com análise da entidade, neste ano, o comércio varejista sofreu um prejuízo de R\$ 22,11 bilhões, enquanto em 2022 a previsão é que as perdas sejam 22% menores (R\$ 17,25 bilhões). Atualmente, o calendário conta com nove feriados nacionais: Confraternização Universal (1º de janeiro), Patrão de Cristo (Sexta-feira Santa), Tiradentes (21 de abril), Dia do Trabalhador (1º de maio), Independência do Brasil (7 de setembro), Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro), Finados (2 de novembro), Proclamação da República (15 de novembro) e Natal (25 de dezembro). Carnaval e Corpus Christi são considerados dias de ponto facultativo.

Em 2021, excetuando-se o Dia do Trabalhador e o Natal (ambos em sábados, dia de expediente reduzido no varejo), os demais feriados nacionais ocorreram em dias úteis para o comércio, impactando a rentabilidade do setor. Em 2022, as duas datas caíram em domingos e o Dia da Confraternização Universal será em um sábado, reduzindo a sete o número de feriados em dias úteis. Cada feriado em dia útil gera um prejuízo de R\$ 2,46 bilhões ao varejo, reduzindo a rentabilidade anual média do comércio como um todo em 1,29%, diz a CNC. E, considerando todas as atividades econômicas, provoca um impacto de R\$ 10,12 bilhões na geração do PIB (o equivalente a 0,13% do PIB anualizado). Sendo assim, os feriados de 2022 deverão impactar o excedente operacional do comércio em 9%.

(Des)confiança

A confiança da indústria, medida pelo FGV, caiu pelo quinto mês consecutivo (2 pontos em dezembro), para 106,1 pontos, menor nível desde agosto de 2020 (98,7 pontos). Em médias móveis trimestrais, manteve a tendência negativa ao cair 2,1 pontos. Tal resultado se explica por problemas que se estenderam ao longo do ano, como pressão nos custos, escassez de insumos e elevada incerteza, desemprego e inflação — que comprimem a demanda das famílias, reduzindo a demanda.

Vendas X perdas

As vendas do Natal deste ano nos shoppings tiveram crescimento real — já descontada a inflação no período — de 10% sobre a temporada de compras do ano passado, diz a Alishop. O bom desempenho, porém, não deu para levar o varejo desse segmento ao palmar de 2019. No balanço anual, os centros comerciais projetam encerrar 2021 com R\$ 304 bilhões em vendas. A cifra representa um salto de 58% em relação a 2020. Na comparação com o resultado de 2019, porém, houve queda de 3,5%.

Ferra da farda: Ilícit migram e planejam

O Ministério da Defesa teve uma reunião com o Conselho de Planejamento para discutir o plano de migração de militares e civis para o setor privado. O plano prevê a migração de cerca de 100 mil militares e civis para o setor privado. O plano prevê a migração de cerca de 100 mil militares e civis para o setor privado. O plano prevê a migração de cerca de 100 mil militares e civis para o setor privado.

Descontrole

A deterioração da economia no longo prazo não levou à prioridade nas expectativas dos principais indicadores para 2022. O Brasil superou em setembro a barreira dos dois dígitos na inflação e deve alcançar a marca também em julho em fevereiro. Já, ainda, risco de queda do PIB, levando o País à recessão, tudo de uma vez. O BC, na avaliação de economistas, tem pesado a mão no ajuste dos juros para conter a depressão de preços diante dos sinais de recuperação do mercado de trabalho.

IPVA

Com o projeto de lei que concede descontos inéditos para o IPVA 2022 aprovado, os proprietários de veículos que pagarem o imposto em até cinco vezes terão um abatimento de 5% para 10%. Já os contribuintes que optarem pelo parcelamento em até cinco vezes terão um abatimento de 5%. Até este ano, não estava previsto desconto para essa modalidade de pagamento. Pode, tal, os abatimentos poderão ser acumulados com o desconto do programa Sun Zero Tem Valor, que pode superar os 5%.

Informalidade: Brasil vice-líder no mundo

Um gráfico da OCDE, disponibilizado pela UFBA, mostra a vizinhança presença do Brasil no grupo dos países com trabalho precário. O País é hoje o 2º com a maior taxa de autônomos no mundo. Mais uma prova de que a reforma trabalhista, engendrada por Michel Temer e concluída pelo atual governo de Bolsonaro, não passou de um engodo.

Mais informações do Rubens Frota: e-mail: frota@rubensfrota.com

Em 2022, passam a valer novas regras da aposentadoria do INSS

As medidas não afetam os profissionais que passaram a integrar o mercado de trabalho a partir de novembro de 2019, celetistas ou não

As regras da aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) vão mudar a partir de 1º de janeiro de 2022. As mudanças para as condições mínimas para ter o benefício ocorrem todos os anos desde que a promulgação da Emenda Constitucional 103, que instituiu a reforma da Previdência, e começou a valer em novembro de 2019.

As alterações são em três das regras de transição aplicadas a quem já estava no mercado de trabalho: por pontos, por idade mínima e na idade da mulher para ter a aposentadoria por idade. As regras que exigem pedágio de 50% ou 100% do tempo que faltava para ter o benefício na data de publicação da reforma não sofrem alteração.

As medidas também não afetam os profissionais que passaram a integrar o mercado de trabalho a partir de novembro de 2019, sejam eles celetistas ou não. Nesses casos, eles só se aposentam com idade mínima de 65 anos, para os homens, e 62 anos, para as mulheres. O tempo mínimo de contribuição é de 15 anos.

Para o trabalhador com carteira assinada, que pede a aposentadoria diretamente ao instituto por meio do aplicativo ou site Meu INSS, um dos principais impactos é na idade mínima das mulheres para ter o benefício por idade. A exigência, a partir de 1º de janeiro de 61 anos e seis meses. Até 31 de dezembro deste ano, consegue a aposentadoria a segurada que tiver 61 anos.



Pedido de aposentadoria pode ser feito com data retroativa. Outra opção é fazer a reafirmação da Data de Entrada do Requerimento

tanto, as mulheres se aposentavam com 60 anos. No caso dos homens, a idade mínima não mudou. Eles já se aposentavam aos 65 anos e essa continua sendo a exigência para ter o benefício. O pedido de aposentadoria pode ser feito com data retroativa, ou seja, quem não conseguiu reunir os documentos para pedir a aposentadoria até o dia 31 de dezembro pode fazer a solicitação ao INSS em 2022, e conseguir o benefício com data retroativa. Para isso, na hora de fazer a solicitação, o segurador deve escolher a opção indicando que o servidor do INSS pode mudar de data para uma em que o trabalhador completou a melhor condição ou a condição mínima.

Se não escolher essa possibilidade, terá de fazer a reafirmação da Data de Entrada do Requerimento

(DER), que é um pedido para mudar o dia da solicitação para data mais vantajosa ao segurado. A única diferença está ligada aos valores atrelados a serem pagados. Quem muda a DER

para data retroativa tem os atrelados a partir do dia do pedido, não da data da mudança. Quem escolhe data futura tem atrelados a partir desse dia em que conquista o melhor benefício.

Principais mudanças

- Idade mínima das mulheres será de 61 anos e seis meses
- Para os homens, a idade mínima não mudou; eles já se aposentavam aos 65 anos
- Na regra de transição por pontos, consegue a aposentadoria por tempo de contribuição mesmo estando no setor de licitação com o tempo de contribuição ao INSS de 30 pontos, no caso das mulheres, de 35 pontos para os homens
- A parcela fixa, no mínimo 30 anos de pagamento ao INSS, para as mulheres, e 35 anos, no caso dos homens
- Na regra de transição de idade mínima, a exigência de 60 anos e seis meses para homens, no caso das mulheres, e 62 anos e seis meses para homens
- Profissionais do setor privado de economia com cinco anos de contribuição
- Na regra de transição por pontos, o pedágio mínimo exigido será de 84 para mulheres e 94 para os homens.

ESTADO DO CEARÁ - Município de Jaguaré, Prefeitura de Jaguaré - A Comissão de Licitação tem a honra de anunciar resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2021/1189-0084. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obra de obras no Bairro Boa Vista, no Município de Jaguaré, Ceará. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré.

PAULINO NEVES ABREU - Tomada pública que recebe de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Itapicuru, visando à implantação de projeto de infraestrutura, por meio de aluguel de exatidão construída uma área de 22,90 hectares, situada no Bairro Costa Brava, S/N, Zona Rural, no município de Maracá - CE. Foi designado a administração da licitação ambiental em vigor.

PAULINO NEVES ABREU - Tomada pública que recebe de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Maracá, visando à implantação de projeto de infraestrutura, por meio de aluguel de exatidão construída uma área de 32,00 hectares, situada no Terreno Contorno, S/N, Zona Rural, no município de Maracá - CE. Foi designado a administração da licitação ambiental em vigor.

CONCEIÇÃO DE LICITAÇÃO - PAULO ROBERTO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 069.349.312-34, como público oficial da Secretaria de Turismo e do Meio Ambiente do Município de Itapicuru - Ceará, inscrito no processo nº 125/2021, licitação nº 001, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, com validade de 05 (cinco) meses, inscrita no Diário Oficial do Município de Itapicuru, Ceará, sob o nº 125/2021.

A empresa GUILHEM RESERVADES INCORPORADORA S/A LTA CNPJ/04.732.002/0001-03, torna público que recebeu do INSTITUTO DO REGO ANEXO DO MUNICÍPIO DE CANOAS - IMAC, a LICITAÇÃO Nº 001/2021, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, com validade de 05 (cinco) meses, inscrita no Diário Oficial do Município de Itapicuru, Ceará, sob o nº 125/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguaré - O Processo nº 2021/1189-0084, para contratação de obra de obras no Bairro Boa Vista, no Município de Jaguaré, Ceará. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré.

Prefeitura Municipal de Jaguaré - O Processo nº 2021/1189-0084, para contratação de obra de obras no Bairro Boa Vista, no Município de Jaguaré, Ceará. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 069.349.312-34, como público oficial da Secretaria de Turismo e do Meio Ambiente do Município de Itapicuru - Ceará, inscrito no processo nº 125/2021, licitação nº 001, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, com validade de 05 (cinco) meses, inscrita no Diário Oficial do Município de Itapicuru, Ceará, sob o nº 125/2021.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 069.349.312-34, como público oficial da Secretaria de Turismo e do Meio Ambiente do Município de Itapicuru - Ceará, inscrito no processo nº 125/2021, licitação nº 001, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, com validade de 05 (cinco) meses, inscrita no Diário Oficial do Município de Itapicuru, Ceará, sob o nº 125/2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - TERMO DE ANULAÇÃO referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/1189-0084 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, E PLANO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O prazo para apresentação de recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Jaguaré.



Ao ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação de Jaguarétama/CE - Sr. Francisco Jean Barreto de Oliveira - e demais membros da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801 - SEIN - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO BAIRRO BEIRA RIO - JAGUARETAMA/CE.

C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA, Nº 437 A - CENTRO, JAGUARETAMA/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.567.157/0001-29 e C.G.F. sob o n.º 653806 neste ato representada por **Carlos Roberto Pinheiro Costa**, portador(a) do CPF 121.088.123-3, residente e domiciliado à Av. Padre Sebastião Marleno Alexandre, Nº 151, CEP. 63480-000, Município de Jaguarétama/Ceará, vem, assessorado por seu advogado que esta subscreve, **APRESENTAR**

RECURSO ADMINISTRATIVO PELA INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Em face Comissão de Licitação de Jaguarétama/CE representada pelo presidente o Sr. Francisco Jean Barreto de Oliveira com fundamento no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, nos termos que seguem.



THIAGO HARLEY
— ADVOCADO —



I – DAS RAZÕES RECURSAIS

O representante da **C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** mostra-se inconformado com a decisão da Comissão de Licitação de Jaguaretama/CE representada pelo presidente **Sr. Francisco Jean Barreto de Oliveira** com a decisão de inabilitação da sua empresa nesta licitação.

A decisão menciona que a empresa recorrente não apresentou conforme determinação no edital atestado técnico profissional que comprove o item **5.2.4.1.1.3 - transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5 KM**, e também não apresentou atestado operacional do item **5.2.4.2.2 - transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5 KM (mínimo de 2.284,12 M2)** Veja-se:

REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO); 10 - CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-09, não apresentou o item no atestado técnico profissional: 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM e não apresentou o item do atestado operacional: 3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM; 11 - FF EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº

Com a máxima vênia a esta comissão, a análise merece ser reformada, visto que a empresa recorrente juntou documentação que **COMPROVA DE FORMA CLARIVIDENTE** o requisito exigido nestes dois itens.

Peremptoriamente será provado a seguir que todos os itens exigidos foram preenchidos de acordo com o edital licitatório, na certeza de que a habilitação é o único caminho a ser seguido. Vejamos:



THIAGO HARLEY
ADVOCADO

a) Sobre o atestado técnico profissional que comprove o item 5.2.4.1.1.3 - transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5 KM

A certidão/atestado juntada na fase de habilitação mostra que a empresa cumpriu com o requisito exigido, na medida em que comprova que o profissional tem acervo expedido pelo CREA com obras e construções /reformas que contem o item 5.2.4.1.1.3 - transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5 KM.

Interessante esclarecer que na documentação anexada na construção de uma barragem de terra [REDACTED] consta o Acervo Técnico e o atestado de qualificação técnica da respectiva obra, ambos expedidos pelo CREA/CE após aprovação pela prefeitura municipal, contendo o transporte de material:

Página 104


CREA-CE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1.025 de 30 de Outubro de 2008
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
228745/2021
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2008, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS ROBERTO PEREIRO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS ROBERTO PEREIRO COSTA**
 Registro: **01170 CE** (CPF: 03640000)
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número de ART: **02834887208** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrado em: **28/08/2016** Retido em: **12/11/2021**
 Forma de registro: **MÚLTIPLA** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **GRUPO COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAJUAN PEREIRO Endereço do contratante: AVENIDA DOS TRÊS PODERES Complemento: Cidade: Deputado Irapuan Pereira Contrato: 201600001 Valor do contrato: R\$ 704.000,00 Agência Inicial: REPERUBA - NÃO OPTANTE Endereço de observação: AVENIDA DOS TRÊS PODERES Complemento: Cidade: Deputado Irapuan Pereira Data de início: 28/08/2016 Finalidade: Rural Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAJUAN PEREIRO	Colocado em: 28/08/2016 Tipo de contratação: Processo Jurídico de Direito Público Bateria: CENTRO UF: CE CEP: 63640000 Bateria: CENTRO UF: CE CEP: 63640000	CPF/CNPJ: 12.464.105/0001-01 Nº: 71 CPF: 63640000 Nº: 71 CPF: 63640000 CPF/CNPJ: 12.464.105/0001-01
---	--	--

Atividades Técnicas: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > 01107 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE, 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > 01480 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE.**

Observações:
 CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA COMPACTADA NO SÍTIO BOM PRINCÍPIO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE BARDÉ, MUNICÍPIO DE DEP. IRAJUAN PEREIRO.



THIAGO HARLEY



Ratifico ainda que na documentação anexada da [REDACTED]

consta o Acervo Técnico e o atestado de qualificação técnica da respectiva obra, ambos expedidos pelo CREA/CE após aprovação pela prefeitura municipal, contendo o transporte de material:



Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1825 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTO

206727/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA
Registro: 91119 CE RNP: 889488882
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: CEMT883482 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/08/2019 Exatada em: 07/02/2020
Forma de registro: PESSOAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO CPF/CNPJ: 12.484.103/0001-01
Endereço do contratante: AVENIDA DOS TRÊS PODERES Nº 75
Complemento: Barro: CENTRO
Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro UF: CE CEP: 63645000
Contrato: 2018.08.14.1 Celebrado em: 14/08/2019
Valor do contrato: R\$ 32.596,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Atividade Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº 75
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS TRÊS PODERES Barro: CENTRO
Complemento: UF: CE CEP: 63645000
Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro
Data de início: 14/08/2019 Concluída efetiva: 14/12/2019
Realidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO CPF/CNPJ: 12.484.103/0001-01

Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> 91478 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 753,89 METRO QUADRADO, 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> 91478 - EM PARALELEPÍEDROS 15 - EXECUÇÃO 753,89 METRO QUADRADO, 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1825 - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> 9123 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 753,89 METRO QUADRADO.

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DA REDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Azeitando a tese de defesa colaciono ainda que na documentação anexada da [REDACTED]

[REDACTED] consta o Acervo Técnico e o atestado de qualificação técnica da respectiva obra, ambos expedidos pelo CREA/CE após aprovação pela prefeitura municipal, contendo o transporte de material:



THIAGO HARLEY

ADVOGADO



Em suma, a decisão de inabilitar deve ser reformada imediatamente por esta comissão, visto que a mesma não tem fundamento que lhe sustente. A documentação acostada pela recorrente prova que todos os requisitos foram atendidos de forma satisfatória e legal, de forma que a recorrente merece prosseguir no processo licitatório.

II – Do crime de Frustração do caráter competitivo de licitação – Lei 14.133/2021

À título de informação e esclarecimento reiteramos que qualquer agente público responde pelo crime de frustração do caráter competitivo de licitação, previsto no art. 337-F do Código penal, caso dolosamente busque mitigar o caráter competitivo de licitação. Veja-se:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

No presente caso concreto, resta-se comprovado com farta documentação que todos os requisitos foram obedecidos não havendo justa razão para inabilitação da empresa recorrente.

Excluir uma empresa de prosseguir no processo de licitação sob o argumento de ausência de documentação, quando na verdade a documentação consta no processo e supre a exigência, é um forte indício de abuso ou mesmo “*erro in procedendo*” dos responsáveis.

Reiteramos que caso a decisão não seja reformada, a empresa recorrente irá comunicar ao TCE e ao TCU sobre todo o ocorrido no presente processo licitatório.



III – DOS PEDIDOS

Dessa feita, requer-se que o presidente da ilustre comissão de licitação se digne em:

a) **Receber** o presente recurso com as inclusas razões, aplicando-lhe o efeito suspensivo no processo licitatório, com fulcro no art. 109, § 2º da lei 8.666/93, até que sejam julgado;

b) **Reconsiderar** a sua decisão original, habilitando a empresa recorrente pelas razões alhures, consoante o art. 109, § 4º da lei 8.666/93;

c) **Julgar** procedente as razões recursais, deferindo o pedido de habilitação da empresa pelas razões apresentadas, **restando-se comprovado que os documentos acostas provam claramente que TANTO O ACERVO TÉCNICO QUANTO OS ATESTADOS EXIGIDOS FORAM JUNTADOS NA OCASIÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA , DEVENDO A DECISÃO DESTA COMISSÃO SER REFORMADA.**

Nesses termos,
Pede deferimento.

Jaguaretama/CE, 29 de dezembro de 2021.



THIAGO HARLEY
— ADVOGADO —



Carlos Roberto Pinheiro Costa

Dr. Thiago Harley Paulo
OAB/CE 39.977



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

228745/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, do Acervo Técnico do profissional **CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA**
Registro: **9111D CE** RNP: **0604355862**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20180357258** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/06/2018** Baixada em: **12/01/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOS TRES POEDRES** Nº: **75**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro** UF: **CE** CEP: **63645000**
Contrato: **201806261** Celebrado em: **26/06/2018**
Valor do contrato: **R\$ 704.093,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS TRES POEDRES** Nº: **75**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro** UF: **CE** CEP: **63645000**
Data de início: **28/06/2018** Conclusão efetiva: **26/11/2018**
Finalidade: **Rural**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA COMPACTADA NO SÍTIO BOM PRINCÍPIO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE BAIXIO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

Número da ART: **CE20210736991** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2021** Baixada em: **20/01/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOS TRES POEDRES** Nº: **75**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro** UF: **CE** CEP: **63645000**
Contrato: **201806261** Celebrado em: **26/06/2018**
Valor do contrato: **R\$ 704.093,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS TRES POEDRES** Nº: **75**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro** UF: **CE** CEP: **63645000**
Data de início: **28/06/2018** Conclusão efetiva: **26/06/2019**
Finalidade: **Rural**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA COMPACTADA NO SÍTIO BOM PRINCÍPIO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE BAIXIO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.
Aditivo: **1º ADITIVO**

Número da ART: **CE20210736993** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2021** Baixada em: **20/01/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

228745/2021

Atividade de Engenharia



Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Endereço do contratante: **AVENIDA DOS TRES POEDRES**

Complemento:

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

Contrato: **201806261**

Valor do contrato: **R\$ 704.093,65**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS TRES POEDRES**

Complemento:

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

Data de início: **28/06/2018**

Conclusão efetiva: **26/11/2019**

Finalidade: **Rural**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Nº: **75**

CEP: **63645000**

Nº: **75**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA COMPACTADA NO SÍTIO BOM PRINCÍPIO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE BAIXIO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.
Aditivo: **2º ADITIVO**

Número da ART: **CE20210738998**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **12/01/2021**

Baixada em: **20/01/2021**

Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Endereço do contratante: **AVENIDA DOS TRES POEDRES**

Complemento:

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

Contrato: **201806261**

Valor do contrato: **R\$ 704.093,65**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS TRES POEDRES**

Complemento:

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

Data de início: **28/06/2018**

Conclusão efetiva: **26/06/2020**

Finalidade: **Rural**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Nº: **75**

CEP: **63645000**

Nº: **75**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA COMPACTADA NO SÍTIO BOM PRINCÍPIO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE BAIXIO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.
Aditivo: **3º ADITIVO**

Número da ART: **CE20210737000**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **12/01/2021**

Baixada em: **20/01/2021**

Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Endereço do contratante: **AVENIDA DOS TRES POEDRES**

Complemento:

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

Contrato: **201806261**

Valor do contrato: **R\$ 704.093,65**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS TRES POEDRES**

Complemento:

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

Data de início: **28/06/2018**

Conclusão efetiva: **26/06/2020**

Finalidade: **Rural**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Nº: **75**

CEP: **63645000**

Nº: **75**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA COMPACTADA NO SÍTIO BOM PRINCÍPIO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE BAIXIO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.
Aditivo: 5º ADITIVO

Número da ART: CE20210737001 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2021 Baixada em: 20/01/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91
Endereço do contratante: AVENIDA DOS TRES POEDRES Nº: 75
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro UF: CE CEP: 63645000
Contrato: 201806261 Celebrado em: 26/06/2018
Valor do contrato: R\$ 704.093,65 Tipo de contratantes: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS TRES POEDRES Nº: 75
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro UF: CE CEP: 63645000
Data de início: 28/06/2018 Conclusão efetiva: 26/12/2020
Finalidade: Rural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA COMPACTADA NO SÍTIO BOM PRINCÍPIO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE BAIXIO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.
Aditivo: 8º ADITIVO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 228745/2021
18/02/2021, 14:01
wZc1a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZc1a

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa CNP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORIA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29 situada na rua Raimundo Pontes de Lima nº 437 A centro Jaguaratama - Ce tendo como responsável técnico pela a execução da obra o Sr. CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA Engenheiro Civil Crea-Ce 9111-D RNP nº 06904355882, prestou e concluiu serviços de construção de uma barragem de terra compactada no sítio Bom Princípio, zona rural do Distrito de Baião, Município de Deputado Irapuan Pinheiro, no período de 28/06/2018 a 26/11/2020.

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO CAJAZEIRAS,
SEDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE
Local: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SERVÇOS PRELIMINARES			
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTIERO DA OBRA			
1.1.1	C6541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00
1.1.2	C3376	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO E 3 EIXOS	SEINFRA	KM	900,00
1.1.3	COMP-858284	ALOJAMENTO PARA PESSOAL - SICO CONSULTORIA	MÊS		6,00
1.2		LOCALIZAÇÃO DA OBRA			
1.2.1	C2873	LOCALIZAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	40.288,83
2		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1		ESCOVAÇÃO/CARGA/TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL			
2.1.1	C3190	ESCOVAÇÃO CARGA TRANSP. 1,4AT 40 T A 600M	SEINFRA	M3	28.258,97
2.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1.798,10
2.2		ESCOVAÇÕES EM VALAVETAS, CANAIS E FUNDÇÕES			
2.2.1	C2764	ESCOVAÇÃO MANUAL, SOLO DE TACAT PROF. ATÉ 1,80m	SEINFRA	M3	31,07
2.2.2	C2790	ESCOVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE TACAT PROF. DE 2,01 A 4,00m	SEINFRA	M3	6.371,84
2.3		ATERRO/REATERRO E COMPACTAÇÃO			
2.3.1	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	30.857,07
3		SERVÇOS AUXILIARES			
3.1		SERVÇOS PREPARATÓRIOS			
3.1.1	C3160	DESMATAMENTO DE MATIZDA	SEINFRA	M2	35.447,28
3.1.2	C3218	EXPANSÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	6.871,80
3.1.3	C2880	REGULATIZAÇÃO DE TALUDES	SEINFRA	M2	5.583,92
4		OBRAS DE DRENAGEM			
4.1		DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1.1	C0385	BANQUEIA MEIO FIO DE CONCRETO MOLHADO NO LOCAL	SEINFRA	M	486,00
4.1.2	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEINFRA	M	153,81
4.1.3	C3110	SAÍDA D'ÁGUA C/DISPENSADOR DE ENERGIA	SEINFRA	UN	11,00
5		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
5.1		CONSTRUÇÃO DO VERTEDOURO			
5.1.1	C1402	FORMA EM ASA CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. = 10mm FICALERIA E BARRAS CAPILADOS	SEINFRA	M2	156,42
5.1.2	C0504	ALVENARIA DE EMBASSADA	SEINFRA	M3	140,43
6		CONTENÇÕES			
6.1		ENCOCAMENTO E PROTEÇÃO DE TALUDES			
6.1.1	C3077	ENCOCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA (PRODUZIDA) (STRANSPORTE)	SEINFRA	M3	156,68
7		PAVIMENTAÇÃO DO CROAMENTO DO AÇUDE			
7.1		REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
7.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PICARRA) (STRANSP)	SEINFRA	M3	108,00
8		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VÁRIO			
8.1		ESTRADOS PARA AS SAZIDAS			
8.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO PATRÓIA AGEN DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	1.088,29
9		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO			
9.1		PROTEÇÃO AMBIENTAL			
9.1.1	C3108	REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDES	SEINFRA	M2	5.583,92
9.1.2	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	SEINFRA	M3	6.871,80

Deputado Irapuan Pinheiro 10 de Dezembro de 2020

Presidente Mário de Deus Lourenço Bezerra
Secretário de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
José Roberto de Sá
Eng. Civil - CREA-CE nº 123456789

FOLHA 1 DE 1

AVENIDA DOS TRÊS POZES, 75-CENTRO-CEP 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE-CNPJ:12.464.103/000191
FONE/FAX: (85) 3659-1218 - Email: irapuan@eml.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 228745/2021, emitida em 16/02/2021

Certidão nº 228745/2021
16/02/2021, 14:16
Chave de Impressão: wZc1a
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel. + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: teleconserco@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impressão em: 16/02/2021, às 14:16.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA**
Registro: **9111D CE** RNP: **0004355882**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20190524082** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/08/2019** Baixada em: **07/02/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOS TRES PODERES** Nº: **75**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro** UF: **CE** CEP: **63645000**
Contrato: **2019.08.14.1** Celebrado em: **14/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 32.586,79** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS TRES PODERES** Nº: **75**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro** UF: **CE** CEP: **63645000**
Data de início: **14/08/2019** Conclusão efetiva: **14/12/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 753.00 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 753.00 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 753.00 METRO QUADRADO;**

Observações
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 206727/2020
17/02/2020, 14:52
Zb9Z3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zb9Z3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



Provedor: **Magno**
Diretor
Sociedade de Direito
Advocacia de Ceará
CPF: 739.637.483-72

Josely Alves Bezerra
Presidente CREA
CREA Nº 28882328-6 - RNAP

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75-CENTRO-CEP 63.495-000
DEM. RAFAELIA PEREIRA/CE-00012.444.389/000101
FONE/FAX: (85) 3388-1318 - E-mail: rafael.perreira@crea-ce.org.br

Página 1 (de 1)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-8900 Fax: + 55 (85) 3453-8904 E-mail: telecomunic@crea-ce.org.br

Impresso em: 17/02/2020, às 15:05.

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

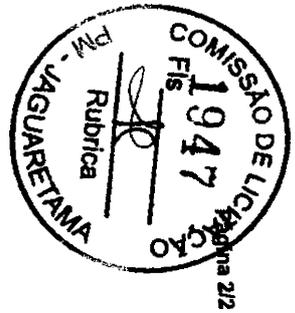


Certidão nº 206727/2020
17/02/2020, 15:05
Chave de Impressão: Zb9Z3

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2020 e contém 1 folhas



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido de parte interessada e para fins de prova de aptidão, desatendendo a solicitação de empresa CNPJ COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORIA DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29 situada na rua Barunido Pontes de Lima nº 437 A Centro Aguararãma - Ce, sendo como responsável técnica pela execução da obra o Sr. CARLOS ROBERTO COSTA Engenheiro Civil Crea-CE 9111-G-1867 nº 160435582, prestador e conduziu serviços de manutenção/recuperação e melhoria da malha viária em diversas ruas da sede e dos distritos de Depoado Irapuan Pinheiro, no período de 14/08/2019 a 26/12/2019.

Cidade: **MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE**
 Local: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1	REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TORÇA	SEMIPRA	M2	753,00	753,00
1.2	REPARO DE LAJÃO PISO DE PEDRA GRANÍTICA	SEMIPRA	M	20,00	20,00
1.3	REPARO DE OBRAS INFRA-ESTRUTURAS DE CONCRETO	SEMIPRA	M	20,00	20,00
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	SEMIPRA	M2	240,00	240,00
1.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA	SEMIPRA	M2	370,00	370,00
1.6	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA	SEMIPRA	M2	143,00	143,00
1.7	RECOMPOSIÇÃO DE LAJÃO PISO DE PEDRA GRANÍTICA	SEMIPRA	M	20,00	20,00
1.8	RECOMPOSIÇÃO DE LAJÃO PISO DE CONCRETO	SEMIPRA	M	20,00	20,00
2	MANUTENÇÃO DE OBRAS				
2.1	MANUTENÇÃO DE PISO EM ÁREA LANÇADIZA	PREÇOSIA	M2	753,00	753,00

Dep. Irapuan Pinheiro - CE 05 de Fevereiro de 2020

[Handwritten signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 206727/2020, emitida em 17/02/2020



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade técnica de
CREA - CE
A 024.985

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.410.322/0001-50 registrada no CREA 41466-CE, tendo como responsável técnico pela execução da obra o engenheiro CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA CREA-CE 9111-D, executou sobre regime de empreitada global a obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUAS DO BAIRRO PE ASSIS MONTEIRO-SEDE DO MUNICÍPIO-MORADA NOVA-CE
BDI: 28,0%
DATA: 20 de Dezembro de 2013 à 16 de Abril de 2014

PLANILHA ORÇAMENTARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PEDRA TOSCA	M ²	1.532,00
1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UNID	2,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	2,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/ AQUISIÇÃO	M ³	153,20
3.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	REAPROVEITAMENTO	M ²	664,00
3.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO	M ²	868,00
3.3	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICO	M	711,00

Morada Nova-Ce 20 de Outubro de 2014


Carlos Roberto Pinheiro Costa
Eng^o Civil
CREA-CE 9111-D


Eron Teixeira Mendonça
CREA 48.919/D
CPF:002.095.803-05

At: Atualizado nº 735 - Contem - CEP: 62.940-000 - Morada Nova-Ce

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo sistema de arquivamento digitalizado. Confira os dados do ato em: https://secedigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://secedigital.tpb.jus.br/documentar/106501709201974694620



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.410.322/0001-50 registrada no CREA 41466-CE, tendo como responsável técnico pela execução da obra o engenheiro CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA CREA-CE 9111-D, executou sobre regime de empreitada global a obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUAS DO BAIRRO DOS VAZANTES-SEDE DO MUNICÍPIO-MORADA NOVA-CE
BDI: 28,0%
DATA: 20 de Dezembro de 2013 á 16 de Abril de 2014

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PEDRA		
1.1	TOSCA	M ²	66,00
1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UNID	2,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	2,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/		
2.1	AQUISIÇÃO	M ³	6,60
3.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/		
3.2	REAPROVEITAMENTO	M ²	66,00
3.3	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICO	M	23,00

Morada Nova-Ce 20 de Outubro de 2014

Carlos Roberto Pinheiro Costa
 Carlos Roberto Pinheiro Costa
 Engº Civil
 CREA-CE 9111-D

Erion Teixeira
 Erion Teixeira
 CREA 48.919-D
 CPF:002.086.803-05

Av. Manoel Castro, nº 726 - Centro - CEP: 62.940-000 - Morada Nova-Ce

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpo.jus.br ou Consulte o Documento em: https://fazwebobasos.not.br/documento/10650170201974694620



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.410.322/0001-50 registrada no CREA 41466-CE, tendo como responsável técnico pela execução da obra o engenheiro CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA CREA-CE 9111-D, executou sobre regime de empreitada global a obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍEDO
LOCAL: RUAS DO BAIRRO GIRILÂNDIA-SEDE DO MUNICÍPIO-MORADA NOVA-CE
BOI: 28,0%
DATA: 20 de Dezembro de 2013 à 16 de Abril de 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
PLANILHA ORÇAMENTARIA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PEDRA TOSCA	M²	68,00
1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UNID	2,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	2,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/ AQUISIÇÃO	M³	6,80
3.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
3.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO	M²	68,00
3.3	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICO	M	6,00

Morada Nova-Ce 20 de Outubro de 2014


Carlos Roberto Pinheiro Costa
Engº Civil
CREA CE 9111-D


Eton Teixeira Mendonça
CREA 46.919/D
CPF: 002.095.803-05

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATESTADO T CNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVI OS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.410.322/0001-50 registrada no CREA 41466-CE, tendo como respons vel t cnico pela execu o da obra o engenheiro CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA CREA-CE 9111-D, executou sobre regime de empreitada global a obra de RECUPERA O DE PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA E PARALELEP EDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNIC PIO DE MORADA NOVA-CE.

OBRA: RECUPERA O DE PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA E PARALELEP EDO
LOCAL: RUAS DO BAIRRO IRAPUAN NOBRE-SEDE DO MUNIC PIO-MORADA NOVA-CE
BDI: 28,0%
DATA: 20 de Dezembro de 2013   16 de Abril de 2014

ITEM	PLANILHA OR�AMENTARIA DESCRI�O	UNID	QUANT
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTA�O EM PEDRA TOSCA OU PEDRA TOSCA	M ²	726,00
1.2	SINALIZA�O DE ADVERTENCIA	UNID	2,00
1.3	SINALIZA�O DE TR�NSITO COM BARREIRAS	M	2,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/ COMPACTA�O MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/ AQUISI�O	M ³	72,60
3.0	RECOMPOSI�O DE PAVIMENTA�O		
3.2	RECOMPOSI�O DE PAVIMENTA�O EM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO	M ²	726,00
3.3	RECOMPOSI�O DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICO	M	24,00

Morada Nova-Ce 20 de Outubro de 2014


Carlos Roberto Pinheiro Costa
Eng. Civil
CREA-CE 9111-D


Erion Brito de Mendon a
CREA 46.919/D
CPF:002.095.803-05

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1 , 3  e 7  Inc. V 9 , 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut ntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado, reproduzido fiel do documento apresentado. Confira os dados do ato em: https://seidigital.ipb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/106501709201974984820 O referido   verdade. Dou f .



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CZ CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.410.322/0001-50 registrada no CREA 41466-CE, tendo como responsável técnico pela execução da obra o engenheiro CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA CREA-CE 91111-D, executou sobre regime de empreitada global a obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUAS LUIZ AFONSO DA SILVA-ALTOS TIRADENTES-SEDE DO MUNICÍPIO-MORADA NOVA-CE
BDI: 28,0%
DATA: 20 de Dezembro de 2013 é 16 de Abril de 2014

PLANILHA ORÇAMENTARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PEDRA TOSCA	M²	16,00
1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UNID	2,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	2,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/ AQUISIÇÃO	M³	1,60
3.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
3.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO	M²	16,00
3.3	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICO	M	8,00

Morada Nova-Ce 20 de Outubro de 2014

eyz
Carlos Roberto Pinheiro Costa
Engº Civil
CREA-CE 9111-D

[Signature]
Wilson Teixeira Mendonça
CREA 46.919/D
CPF:002.095.803-05

Av. Manoel Gomes, nº 735 - Centro - CEP: 67.940/000 - Morada Nova-Ce

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/106501709201974684820



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade técnica do profissional responsável pelo projeto.
 CREA - CE
 A 024.904

ATESTADO TÉCNICO

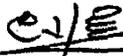
Atestamos para os devidos fins que a empresa C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.410.322/0001-50 registrada no CREA 41466-CE, tendo como responsável técnico pela execução da obra o engenheiro CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA CREA-CE 9111-D, executou sobre regime de empreitada global a obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: RUAS DO BAIRRO CENTRO-SEDE DO MUNICÍPIO-MORADA NOVA-CE
 BDI: 28,0%
 DATA: 20 de Dezembro de 2013 á 16 de Abril de 2014

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PEDRA TOSCA	M²	2.234,00
1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UNID	2,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	2,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/ AQUISIÇÃO	M³	223,40
3.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REAPROVEITAMENTO	M²	2.219,00
3.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO	M²	15,00
3.3	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	58,00
4.0	DIVERSOS		
	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,80X0,80X)	UNID	1,00

Morada Nova-Ce 20 de Outubro de 2014


 Carlos Roberto Pinheiro Costa
 Engº Civil
 CREA-CE 9111-D


 Erenil Teodoro Mendonça
 CREA 46.919/D
 CPF:002.095.803-05

Av. Manoel Castro, n° 776 - Centro - CEP: 63.940.000 - Morada Nova - CE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azavedobastos.net.br/documento/106501709201974694620>



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.410.322/0001-50 registrada no CREA 41466-CE, tendo como responsável técnico pela execução da obra o engenheiro CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA CREA-CE 9111-D, executou sobre regime de empreitada global a obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍEDO
RUAS DO BAIRROS: DIVINO ESPÍRITO SANTO E BAIRRO JÚLIA SANTIAGO-SEDE DO MUNICÍPIO-MORADA NOVA-CE
LOCAL: CE
BDI: 28,0%
DATA: 20 de Dezembro de 2013 á 16 de Abril de 2014

PLANILHA ORÇAMENTARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PEDRA TOSCA	M²	949,00
1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UNID	2,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	2,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/ AQUISIÇÃO	M³	94,90
3.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
3.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO	M²	949,00
3.3	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICO	M	138,00

Morada Nova, Ce 20 de Outubro de 2014

Enon Teixeira Moura
CREA 46.919/D
CPF:002.095.803-05

Carlos Roberto Pinheiro Costa
Engº Civil
CREA 9111-D

Av. Manoel Castro, n.º 726 - Centro - CEP: 62.940-000 - Morada Nova-Ce



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 11º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e refletido é verdadeira. Dou fé. https://asevevedbassos.not.br/documento/106501709201974684620



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 13.410.322/0001-50 registrada no CREA 41466-CE, tendo como responsável técnico pela execução da obra o engenheiro CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA CREA-CE 9111-D, executou sobre regime de empreitada global a obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUAS DO BAIRRO 02 DE AGOSTO-SEDE DO MUNICÍPIO-MORADA NOVA-CE
BDI: 28,0%
DATA: 20 de Dezembro de 2013 á 16 de Abril de 2014

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES		
1.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PEDRA TOSCA	M ²	932,00
1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UNID	2,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	2,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/ AQUISIÇÃO	M ³	93,20
3.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMETAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REAPROVEITAMENTO	M ²	158,00
3.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMETAÇÃO EM PEM PEDRA TOSCA C/ REAPROVEITAMENTO	M ²	774,00
3.3	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	29,00
4.0	DIVERSOS		
	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,80X0,80X)	UNID	160,00

Morada Nova-Ce 20 de Outubro de 2014

Carlos Roberto Pinheiro Costa
 Engº Civil
 CREA-CE 9111-D

Emon Loureiro Mendonça
 CREA 46.919/D
 CPF:002.096.803-05

Av. Manoel Castro, nº 726 - Centro - CEP: 62.940-000 - Morada Nova-Ce

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2020 16:17:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106501709201974684620-1 106501709201974684620-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d3366751765c4f9be70fe342a238f40956d9c079ba95c42b6bf212de03102f9de7a5c3a5f9129110203548b21c0e40e9cd7af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos



Jaguaretama - CE, 10 de janeiro de 2022.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. Tomada de Preços nº 2021111801-SEIN/2021

Em resposta a impugnação da C R P COSTA CONSTRUÇÕES
E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº
02.567.157/0001-29.

DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese, a impugnante em voga questiona o fato da inabilitação pois a mesmo alega que nos seus atestados apresentados tem o item solicitado.

DA CONCLUSÃO:

Conforme reanálise do setor de engenharia foi visto que a empresa apresentou o item com execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente a que foi solicitada.

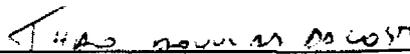
O item solicitado foi:

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

E o apresentado foi:

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M

No item apresentado consta o transporte e assim atende o que foi solicitado no edital.



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
Crea/RN 211501802-8



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801-SEIN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO BAIRRO BEIRO RIO.

Recorrente:

1. C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 02.567.157/0001-29

1. RELATÓRIO

2. Tratam-se os autos de Recurso Administrativo interposto pela Empresa: C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 02.567.157/0001-29, irresignada com a decisão da Comissão Permanente de Licitação que as declarou inabilitada para disputa no Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801-SEIN**, cujas razões serão expostas doravante.

O recurso administrativo foi protocolado tempestivamente, ficando os autos com vistas franqueadas para os demais licitantes.

É o relatório.

1 - DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

O recurso administrativo atende aos pressupostos recursais, especialmente a legitimidade, a tempestividade, o interesse e a motivação, portanto, opinamos pelo **CONHECIMENTO** do apelo recursal e o prosseguimento do feito.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



2 - DOS FATOS

O objeto do recurso administrativo protocolado nos autos do processo em análise pretende a reconsideração da decisão CPL, para o fim de habilitar as empresas recorrentes e possibilitar a continuidade no certame, inclusive à fase de julgamento e classificação das propostas.

Dado o prazo para contra razões nenhuma empresa apresentou.

2.1. Razões recursais da empresa C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 02.567.157/0001-29.

A inabilitação da recorrente decorreu do descumprimento dos documentos previstos nos itens 5.2.4.1.1.3 e 5.2.4.2.2.

a) A parte recorrente mencionou que juntou documentação que comprova o requisito exigido, que atende os itens editalesco.

3 - DA DECISÃO

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo." Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

No caso a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público.

Para elucidar essa ideia, valho-me dos ensinamentos de Marçal Justen Filho (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª edição, p. 420-422):

Capacitação técnica profissional e operacional

O pensamento jurídico brasileiro, muito antes da vigência da Lei 8.666, acatara distinção entre duas facetas da 'experiência anterior'. Reputava-se que o conceito tanto indicava a experiência empresarial quanto aquela dos profissionais legalmente habilitados para a atividade de engenharia.

(...)

O desempenho da atividade empresarial conduz ao desenvolvimento de atributos próprios da empresa. Um deles seria a sua capacidade de executar satisfatoriamente encargos complexos e difíceis. (...) Utiliza-se a expressão 'capacidade técnico operacional' para indicar essa modalidade de experiência, relacionada com a ideia de empresa. Não se tratou de experiência pessoal, individual, profissional. Exigiu-se do sujeito a habilidade



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatória. (...) Portanto, a perspectiva de enfrentar problemas no futuro o continuar a superá-los pressupõe a manutenção dessa organização.

A qualificação técnica operacional (...) envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.

Por outro lado, utiliza-se a expressão qualificação técnica profissional para indicar a existência, nos quadros (permanentes) de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico constasse a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela administração.

A exigência acerca de experiência anterior no âmbito empresarial não deriva de conveniência suprimível por parte do legislador. É relevante apurar a idoneidade do licitante e submeter a sua participação à comprovação objetiva de atuação satisfatória anteriormente. Essa comprovação não pode fazer-se apenas por via da capacitação técnica profissional. (...) Basta considerar todos os casos de serviços não relacionados ao exercício de profissões regulamentadas. Excluir a possibilidade de requisitos acerca da capacitação técnica operacional conduz, em termos gerais, a colocar em risco a execução satisfatória da futura contratação. A Administração Pública poderá contratar sujeito sem a experiência necessária à execução de certo objeto contratual.

Na verdade busca se permitir a participação de empresas qualificadas técnica e operacionalmente para o objeto da TOMADA DE PREÇOS em questão.

Desse modo, esclarecemos que a comissão não tem qualificação técnica para fazer as análises de todos os acervos e sempre quem o faz é o engenheiro da prefeitura. **A comissão novamente solicitou ao mesmo que reanalisasse os mesmos.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Do parecer Técnico emitido pelo responsável técnico Sr. Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil, conforme reanálise do setor de engenharia foi visto que a empresa impugnante apresentou o item de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ao que foi solicitada.

Nos termos da fundamentação supra, a Comissão, por unanimidade, **decide, com base no parecer técnico do engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, Sr. Thiago Douglas da Costa, CREA 211501802-2, em anexo, alterar e passar a habilitar as empresas: C.R.P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

Encaminho os autos à Autoridade Superior, devidamente informado, para proferir a respeitável decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Jaguaretama, CE, aos 11 de Janeiro de 2022.


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da C.P.L


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da C.P.L



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021111801-SEIN - ATA DA SESSÃO DE RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PÓS RECURSO, Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2022, às 10h00mim, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, situada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, constituída por Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente – Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Secretário, Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro da Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro, juntamente com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Jaguaretama Sr. Thiago Douglas da Costa inscrito CREA-RN nº 211501802-8 para resultado das certidões de acervo técnico com emissão de parecer técnico, pós recurso, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 2021111801-SEIN, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO BAIRRO BEIRO RIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente iniciou os trabalhos para o resultado pós recurso, após toda análises chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01 – CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA** inscrita no CNPJ nº 41.388.083/0001-15; **02 – DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 10.684.414/0001-30; **03 - CONSTRUTORA EXITO** inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93; **04 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; **05 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –** inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; **06 - CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –** inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-09. **EMPRESA INABILITADAS: 07 – RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32; a empresa apresentou exigência do item 5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, o documento constava dentro do envelope de habilitação. Mas permanecendo inabilitada pelo motivo, não apresentou o item no atestado técnico profissional: **2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP)**, conforme laudo técnico emitido pelo engenheiro da



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Prefeitura Sr. Thiago Douglas da Costa; **08** - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75, não apresentou o item no atestado técnico profissional: **3** TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM e não apresentou os atestados operacionais; **09** - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85; não apresentou os quantitativos mínimo dos atestados operacionais, conforme exigido no edital; **10** - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP Inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, não apresentou o item no atestado técnico profissional; **1** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO); **11** - FF EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, apresentou os atestado de pessoa física, assim não atendendo o solicitado no edital que pede de pessoa jurídica de direito publico ou privado; **12** - BARBOSA CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 41.332.445/0001-56, apresentou os atestados de pessoa física, assim não atendendo o solicitado no edital que pede de pessoa jurídica de direito publico ou privado; **13** - ARTHUR FREITAS Inscrita no CNPJ nº 28.432.179/0001-75, não apresentou o item no atestado técnico profissional: **2** ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e **3** TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM e não, apresentou o item do atestado operacional: **2** ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM. **14** – BNF ENGENHARIA Inscrita no CNPJ nº 17.274.179/0001-78, não apresentou o item no atestado técnico profissional: **2** ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE. MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e **3** TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM e não, apresentou o item do atestado operacional: **2** ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) e TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM, conforme laudo técnico emitido pelo engenheiro da Prefeitura Sr. Thiago Douglas da Costa. Assim com o resultado o Sr. Presidente informou que o resultado será publicado na imprensa oficial do município e em jornal de grande circulação dando conhecimentos a todos, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



posteriores, em seu art. 109, I, "a", para impetrar qualquer recurso administrativo. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Secretário, que vai assinada por todos os presentes. Jaguaretama - Ceara. Jaguaretama - Ceará, 18 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DI
ARAÚJO
Secretário da C.P.L


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da C.P.L



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ - Município de Jaguaratama. Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação - **pós recurso** da Tomada de Preços n.º 2021111801-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Praça de Eventos no Bairro Beiro Rio, conforme especificações no projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado. **Empresas Habilitadas:** 01- Construtora Neves Nogueira; 02- Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda; 03- Construtora Exito; 04- Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 05- Medeiros Construções e Serviços EIRELI; 06- CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA. **Empresa Inabilitada:** 07- RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; 08- Momentum Construtora Limitada-ME; 09- A.I.L. Construtora LTDA-ME; 10- G7 Construções e Serviços EIRELI-EPP; 11 - FF Empreendimentos e Serviços LTDA; 12- Barbosa Construções e Serviços LTDA; 13- Arthur Freitas; 14- BNF Engenharia. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 18 de Janeiro de 2022


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 14 As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 15 Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da SESA.

Art. 16 Permanecem vigentes a recomendação e os procedimentos previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.

Art. 17 Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 18 Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 17 de Janeiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:54A354EF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PÓS RECURSO DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2021111801-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação – pós recurso da Tomada de Preços n.º 2021111801-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Praça de Eventos no Bairro Beiro Rio, conforme especificações no projeto básico. Após análises a comissão chegou-se ao seguinte resultado. **Empresas Habilitadas:** 01– Construtora Neves Nogueira; 02– Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda; 03– Construtora Exito; 04– Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 05– Medeiros Construções e Serviços EIRELI; 06– CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA. **Empresa Inabilitada:** 07– RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; 08– Momentum Construtora Limitada–ME; 09– A.I.L. Construtora LTDA–ME; 10– G7 Construções e Serviços EIRELI-EPP; 11 – FF Empreendimentos e Serviços LTDA; 12– Barbosa Construções e Serviços LTDA; 13– Arthur Freitas; 14– BNF Engenharia. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, “a”, fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 18 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7123FF2F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 20180552**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguarétama, torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual n.º 20180552 resultante da TOMADA DE PREÇOS n.º 2018101101-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA ELABORAR LAUDO TÉCNICO COM VISITAS E IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE COBRANÇA EXCESSIVA DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, E PARA OBTER REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS, JUNTO A SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADA (O): GPTEC GERENCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o n.º. CNPJ 02.356.736/0001-22.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DEMOCRITO DE ALMEIDA, portador do(a) CPF 060.710.823-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF n.º 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 05 de Novembro de 2021.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3251217F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N.º 01/2022**

Portaria Interna n.º 01/2022

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO TÉCNICA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por meio da Portaria de Nomeação n.º 001/GP/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal n.º 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

CONSIDERADO os dispositivos vigentes no nosso município que tratam sobre o funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora ocupante do cargo técnica de almoxarifado e patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 30 dias;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, em caráter temporário, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 600.984.663-30, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de

ESPORTES

Fábio Carille faz inchaço de atletas em pré-temporada

Atualmente o clube paulista conta com 30 atletas em seu elenco, tendo o objetivo de dar chances a quase todos antes da redução e dispensa de alguns

O técnico Fábio Carille tem trabalhado com muitos jogadores no CT Rei Pelé durante a pré-temporada do Santos. O objetivo é dar chance a quase todos antes de reduzir o elenco.

O clube conta com 30 jogadores de linha na preparação para o Campeonato Paulista. E Carille gosta de trabalhar com cerca de 25 atletas para poder dar atenção a cada um.

O Santos tem seis jogadores "sob avaliação". Os

meias Ivonei, Augusto e Luizinho e o centroavante Bruno Marques foram pouco utilizados em 2021 e seguem no clube, mas podem ser negociados. Já os atacantes Allanzinho e 'Kil'ison foram reintegrados depois de empréstimos para Guarani e Náutico, respectivamente.

Allanzinho e Taison ainda não conquistaram vaga e tentam convencer Carille. Daniel Guedes, em compensação, voltou do Fortaleza e empolgou o treinador. O lateral direito, inclusive, já foi testado como titular.

Na Copa São Paulo de Futebol Júnior, dois estão praticamente garantidos: o lateral esquerdo Lucas Pires e o centroavante Rwan. O goleiro Diógenes e o zagueiro Derick, que já treinavam entre os profissionais, vivem a grande expectativa de retornar para o grupo principal. O lateral direito Sandro, o meia Lucas Barboza e o atacante Wesley Patati também fazem boa Copinha e estão cotados.

O meio-campista Kevin Matheus se recupera de cirurgia no joelho e ainda precisa de mais dois ou três meses para ficar à disposição da comissão técnica.

Santos contratou três jogadores para 2022: o zagueiro Eduardo Bauermann, o meia Bruno Oliveira e o meia-atacante Ricardo Goulart. O clube não fechou o elenco, mas diminuiu o impeto no mercado de bola e agora procura sem pressa por "oportunidades".

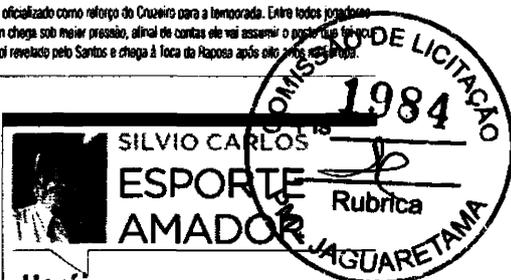
Com a manutenção do esquema com três zagueiros, o técnico Fábio Carille não faz mais tanta questão de laterais e um volante. Ele pode armar o time com três e meio-campistas mais técnicos. No ataque, a renovação de Marcos Leonardo esfriou a busca por mais reforços.

Flamengo renova contrato de Arrascaeta até 2026

Assunto prioritário no departamento de futebol do Flamengo, a renovação do contrato de Arrascaeta até 2026 foi acertada e deverá ser assinada nesta terça-feira (18). O contrato anual, que vence em dezembro de 2023, estabelece que novo vínculo só poderia ser sacramentado a partir de janeiro deste ano, e isso acelerou as conversas. Na última semana, Marcos Braz, vice de futebol, e Bruno Spindler, diretor

executivo do Fla, se reuniram com o agente do jogador, Daniel Fonseca. Na conversa, os lados deixaram muito bem encaminhado o "fôco", que será oficializado pelo clube rubro-negro. Apesar da relação entre as partes ter melhorado consideravelmente nos últimos meses, o encontro não havia sido decisivo para o desfecho do caso. O clima, no entanto, já era de otimismo e convicção de que o meia irá assinar até dezembro de 2026.

Ele havia um entendimento quanto ao reajuste salarial e livras, porém o que está em jogo é a modelagem do negócio. Fonseca queria que os rubro-negros comprassem os 25% que ainda são do Defensor (URL), mas essa hipótese foi descartada pelo clube, que detém boa parte dos direitos e se via em situação confortável na mesa de negociação. Os dois lados debateram as alternativas para o caso e ficou acertado que o Fla comprará



Herói

O ten. cel. Landim dos Bombeiros disse que a equipe carente que foi à Bahia em socorro aos desabrigados, viu, sem saber, quando voltava. Isto revela que esse homem são verdadeiros heróis. A nossa assembleia legislativa bem que poderia homenageá-los.



UM OBSTINADO Só Deus sabe como é se manter vivo um time de tradição do Santos. Cl. Gomes, seu presidente é um obstinado.

Claudio Pinho

Mais uma vez este jovem político mostra seu preparo ao ser entrevistado pela TV e mostrar todo o seu conhecimento sobre a Secretaria dos Direitos Humanos da cidade. Eu o admiro de sua muita.

O livro do papa

Onde encontrará-lo? Na Banca do Palácio, na praça do Ferreira.

Pra tudo na vida

Na dúvida, não ultrapasse.



UM LIDER Meu abraço ao Otávio Filho, um líder e um advogado de sucesso.

Gabriel Brândão

Gravem este nome. Ele é um advogado jovem e que já brilha junto a classe. Filho de meu saudoso Nelson Brândão.

Alberto Perdigão

O lançamento do seu mais novo livro foi com sucesso. Meu abraço a figura tão distinta e amiga.

Ari de Sá

21,3% das vagas do Ita São do Ari de Sá, uma marca vitoriosa na educação carente. A aprovação ainda na segunda série de Nicolas Adauto é destacada na mensagem com a qual o Ari de Sá veiculou esta success.

O Leão avança

O assunto do início do ano foi a contratação do argentino Silvio Romero pelo Fortaleza. O Leão marcou mais um golpão nesta gestão vitoriosa de Marcelo Paz. Meu bom dia a ele e ao Geraldo Luciano e ao Alex.

Só sucesso

Mais uma vez Maracanã inova e o progresso daquela cidade tem tudo a ver com a competência de Roberto Pessoa, um homem de bem.

Loteria dos Sonhos

Uma marca consolidada no mercado de apostas e que agora investe também no esporte patrocinando vários programas de rádio.

Loteria

Com apenas 2 reais você ganha cinco mil e uma moto. Só pode ser na Loteria dos Sonhos.



SÓ SUCESSO Meu amigo Thales do S4 Convidado é só alegria pois é aluno mestre do PE Iul e presente do Brasil em um campo do Ba. Mais informações de Silvio Carlos: e-mail: pronuv@zaz.com.br

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicuma - ITAPICUMA - Edital de Licitação nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapicuma. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicuma - ITAPICUMA - Edital de Licitação nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapicuma. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicuma - ITAPICUMA - Edital de Licitação nº 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapicuma. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicuma - ITAPICUMA - Edital de Licitação nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapicuma. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicuma - ITAPICUMA - Edital de Licitação nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapicuma. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicuma - ITAPICUMA - Edital de Licitação nº 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapicuma. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicuma - ITAPICUMA - Edital de Licitação nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapicuma. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapicuma - ITAPICUMA - Edital de Licitação nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapicuma. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura de Jaguaruama - Fundação de Habitação - A. Conselho de Licitação tem o placar para contratação de habitação - pós-referido de Tomada de Preços nº 0001189-08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção civil para a execução de obras de habitação social em Jaguaruama. Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).